



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **EDITAL Nº 001/2024:** CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÕES ÀS ELEIÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **DECRETO Nº 092/2024:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024, PUBLICADO EM 03 DE MAIO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DE ERRO NA SUA NUMERAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Edital nº 001/2024

DE 06 DE MAIO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÕES ÀS ELEIÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Conceição da Feira – Bahia, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a forma de indicação dos representantes, para eleição, composição e convocação do Conselho Municipal de Educação para o mandato de 2024/2027, nos termos das Leis Federal nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 220 de 2008.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo de indicação, eleição e convocação dos membros do Conselho Municipal de Educação Município de Município de Conceição da Feira – Bahia.

DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas serão distribuídas de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 220 de 2008.

- I. 01 (um) membro titular ligado à Secretaria Municipal de educação escolhido pelo Poder Executivo;
- II. 01 (um) representante titular da Câmara de Vereadores;
- III. (um) representante titular da Secretaria de Saúde,
- IV. 01 (um) representante titular da Secretaria de Ação Social;

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



- V. 01 (um) representante titular da Entidade de Classe dos Trabalhadores em Educação;
- VI. 01 (um) representante titular das Associações Rurais;
- VII. 01 (um) representante titular dos Diretores Escolares,
- VIII. 01(um) representante titular das Escolas Estaduais;
- IX. 01(um) representante titular das Escolas Particulares;
- X. 01(um) representante titular dos Professores;
- XI. 01(um) representante titular dos Pais dos Alunos
- XII. 01(um) representante titular das Igrejas;

§ 1º – O Conselho Municipal de Educação deverá ser constituído por 12 (onze) membros titulares.

§ 2º - Cada membro titular do Conselho Municipal de Educação terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º – Para cumprir suas atribuições, nos termos da lei, o Conselho Municipal de Educação deve atuar através do colegiado da presidência e da secretaria-executiva.

§ 4º – A presidência é exercida pelo presidente e na ausência pelo vice-presidente.

DAS INDICAÇÕES

Art. 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por dois terços de seus membros titulares e suplentes, por votação secreta, sendo eleito Vice-Presidente, o segundo colocado na votação;

§ 1º A eleição realizar-se-á em até quinze dias uteis após a publicação deste edital e será presidida pelo membro do Conselho que tiver maior idade.

§ 2º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação far-se-à nova eleição após a proclamação do resultado, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria de votos válidos e ocorrendo empate, aquele que acumular



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



mais tempo no exercício da função de Conselheiro.

Art. 4º - As indicações dos representantes por segmentos, bem como das Entidades e Instituições de Ensinos deverão ser na sede do Conselho Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, S/N, Centro, conforme estipula o **ANEXO I** desse edital das 8h30 às 14h00.

Art.5º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução ao cargo.

Art.6º Os conselheiros reconduzidos por suas entidades/instituições representativas no pleito atual, terão sua recondução vedada no próximo pleito, visto que só pode haver recondução por um único período.

Parágrafo único. No caso de renúncia, impedimento ou afastamento do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência até completar o mandato, devendo haver uma nova eleição na qual concorrerão os membros titulares.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - A eleição ocorrerá no dia 20 de maio de 2024, na sede do Conselho Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, S/N, Centro às 09h30min.

Parágrafo único. Quando o número de participantes for maior que o número de vagas para o segmento, haverá eleição por votação direta entre os participantes habilitados.

Art. 7º. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Feira, 06 de maio de 2024

Edilon de Freitas dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I

ETAPAS

FASE	PERÍODO
Publicação do edital	06/05/2024
Protocolos dos documentos referentes às indicações	08/05/2024 a 15/05/2024
Conferência dos documentos	16/05/2024
Eleição e Posse	20/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 092/2024

DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Edital nº 004/2024, publicado em 03 de maio de 2024, em decorrência de erro na sua numeração.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a lisura e transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital nº 004/2024, publicado no diário oficial do município, na data de 03 de maio de 2024, em decorrência de erro na sua numeração, o qual será republicado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 06 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO.

Prefeito